

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017**

### **(EMENDA N° 04)**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$3.000,00;
- Associação Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria – R\$3.000,00

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade São Vicente de Paulo – R\$5.000,00;
- Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos – R\$2.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Clube Patos de Minas – aquisição de cadeiras de rodas para manutenção do banco de cadeiras de rodas – R\$5.000,00;

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – manutenção – R\$5.000,00.
- Associação de Prot. à Mat., Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$15.000,00;
- Casa da Acolhida – R\$8.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Jardim Paulistano Associação de Moradores - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$2.000,00;

- Associação Beneficente Evangélica em Assistência Social – ABEAS – manutenção – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente - R\$25.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 812 – Desporto Comunitário; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Clube Atlético Olaria – Construção, ampliação e reforma do Centro de Treinamentos – R\$5.000,00;

Art. 7º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Casa da Amizade Patos de Minas Guaratinga – Desenvolvimento do Programa de doação de fralda – R\$3.000,00;

- Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$5.000,00;

Art. 8º Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$5.000,00;

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$5.000,00;

- Associação Beneficente Evangélica em Assistência Social – ABEAS – R\$15.000,00;

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasses financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos culturais – R\$3.000,00;

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas -ADV- R\$2.000,00;

- Associação de Pais, Amigos e Prof. dos Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 11. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011– Inclusão e Promoção Social:

- Grupo de Assistência Social Paroquial – GASP - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$15.000,00.

Art. 12. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Professores Educação Física para jogos da Juventude- R\$5.000,00.

Art. 13 Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005– Cidade Viva:

- Moçambique Rosário de Maria – R\$2.000,00.

Art. 14. Aumenta-se o valor do repasses financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010– Proteção Social Especial:

- Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Lar de Idosos) –R\$1.000,00

Art. 15. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005– Cidade Viva:

- Associação das Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – R\$1.000,00.

Art. 16. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

-- Caixa Escolar “Norma Borges Beluco – R\$5.000,00.

Art. 17. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00, do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 18. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 19. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 1º de dezembro de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA  
Vereador